



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI - CAMPUS PARNAIBA
Avenida Monsenhor Antônio Sampaio, Dirceu Arcoverde, PARNAIBA / PI, CEP 64.211-145
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 4/2024 - GDG/DG-PARNAIB/CAPAR/IFPI, de 8 de março de 2024.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARNAÍBA DO INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ, por meio da Comissão de Assistência Estudantil, convoca todos(as) os(as) estudantes beneficiários(as) do **BENEFÍCIO PERMANENTE** a participarem do processo de **REAValiação**, como estratégia de acompanhamento e permanência no Programa de Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade Social (PAEVS), que faz parte da Política de Assistência Estudantil – POLAE do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI, instituída pela Resolução Nº 035/2021.

1. PÚBLICO ALVO:

1.1 Estudantes beneficiários do Benefício Permanente conforme divulgação dos nomes listados no **Anexo I**.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA REAValiação:

2.1 O processo de Reavaliação ocorrerá no período de 11 a 15 de **MARÇO de 2024** mediante o acesso através do site <https://suap.ifpi.edu.br/> e a atualização ou preenchimento da **CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA no SUAP** pelos estudantes listados no Anexo I;

2.2 Para acessar o questionário de caracterização, o estudante deverá fazer o login com sua **matrícula e senha**.

2.3 O prazo para preenchimento ou atualização da caracterização será de 11 a 15 de **MARÇO de 2024**.

2.4 O não preenchimento ou atualização do formulário de caracterização no período previsto ensejará no **DESLIGAMENTO** do estudante no Benefício.

2.5 Ao preencher ou atualizar a caracterização, o estudante deverá **anexar a documentação comprobatória em espaço indicado no próprio SUAP**.

2.5.1 Documentos a serem anexados ao questionário de caracterização, conforme a situação familiar (**descritos no Anexo II**):

a) Documentos que comprovem a renda familiar – digitalizados e anexados em arquivo

único em formato PDF (descritos no Anexo II);

b) Documentos complementares (agravantes sociais), se necessário, conforme o caso - digitalizados e anexados em arquivo único em formato PDF . (descritos no Anexo II).

c) Comprovante de residência atualizado, digitalizado e anexado em arquivo único em formato PDF acompanhado dos documentos complementares.

2.5.2 Os documentos devem ser digitalizados e anexados em arquivo único em formato PDF.

3. DA REAVALIAÇÃO:

3.1 A Reavaliação ocorrerá em três etapas:

a) 1ª Etapa: Atualização da **CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA no SUAP** por meio do link: <https://suap.ifpi.edu.br> no período de **11 a 15 de março de 2024** .

b) 2ª Etapa: Análise de dados realizada pelas Assistentes Sociais do Campus, no período de 18 a 27 de março.

c) 3ª Etapa: Entrevistas com os estudantes com o objetivo de complementar informações. As entrevistas acontecerão no período de 02 a 05 de abril.

3.1.2. Os estudantes que forem convocados para a etapa da Entrevista deverão observar a data e o respectivo horário para participação da referida etapa. A lista constando os nomes dos estudantes será divulgada nos Murais do Campus.

4. DO RESULTADO DA REAVALIAÇÃO:

4.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no site do IFPI (www.ifpi.edu.br) e nas redes sociais, no dia 08 de abril de 2024.

5. DO CRONOGRAMA:

ETAPAS	PERÍODO
Publicação do Edital	08/03/2024
Atualização da Caracterização Socioeconômica	11 a 15/03/2024
Análise dos dados e documentação	18 a 27/03/2024
Entrevistas	02 a 05/04/2024
Resultado	08/04/2024

O cronograma poderá sofrer alterações conforme a demanda apresentada nas etapas.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 De acordo com a POLAE, não é permitido aos estudantes o acúmulo de bolsas e benefícios da mesma fonte POLAE (Benefício Permanente, Monitoria, PRAEI, PROAGRUPAR, PIBIC, PIBIC JR, etc.).

6.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato/responsável a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o presente edital, bem como a verificação dos documentos exigidos para a seleção.

6.3 A verificação de irregularidade na documentação e/ou informações prestadas pelo estudante/responsável acarretará:

a) Exclusão do estudante da seleção e/ou Benefício;

“Falsidade Ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - Reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.”

6.4 Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Comissão de Assistência Estudantil.

LUIS FERNANDO DOS SANTOS SOUZA

Diretor-Geral

IFPI - Campus Parnaíba

Documentos Anexados:

- **Anexo #1.** Anexos do Edital de Reavaliação 2024 (anexado em 07/03/2024 09:18:30)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luis Fernando dos Santos Souza, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-PARNAIB-CAMPUS PARNAIBA**, em 08/03/2024 11:55:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 247584

Código de Autenticação: ec97540fad



ANEXO I

LISTA DE ESTUDANTES APTOS PARA PARTICIPAR DA REAVALIAÇÃO 2024

	NOME
1.	ADEILANE ANTONIA PEREIRA PAIVA
2.	ADELAIDE OLIVEIRA ALVES
3.	ADRIANA DO NASCIMENTO ELOI
4.	ADRIANO TEXEIRA ALVES FILHO
5.	ADRIEL LEVI DE ARAÚJO SOUSA
6.	ALEXA YANARA DA SILVA PINTO
7.	ALINE DE PAIVA BATISTA
8.	ANA ISABELLY DOS ANJOS ARAGÃO
9.	ANA KAROLINA DA SILVA XAVIER
10.	ANA LÍVIA COSTA DOS REIS CAPISTRANO
11.	ANA LUIZA APARECIDA DA SILVA MENDES
12.	ANDRE LUIS DA SILVA MIRANDA
13.	ANDRESSA DE OLIVEIRA RAMOS
14.	ANGELA MARIA SILVA DOS SANTOS
15.	ANNA CIBELLY CALDAS OLIVEIRA
16.	ANTONIO DARLISSON SANTOS PEREIRA
17.	ANTONIO JESUALDO DE CARVALHO
18.	ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA ALVES VERAS
19.	ANTONIO NICOLAS GOMES DE OLIVEIRA
20.	BEATRIZ DA SILVA DOS SANTOS
21.	BEATRIZ DOS SANTOS LEITE
22.	BEATRIZ SOUZA FARIAS
23.	BRIAN ESRA DE MORAIS SOUSA
24.	BRUNA DOS SANTOS VERAS
25.	BRUNO BINGA CASTRO

26.	CARLOS ARIEL ARAUJO DE CARVALHO
27.	CHARLEANE JUSTINO DE ASSUNCAO
28.	CLEITON JOSÉ CARVALHO DE BARROS
29.	CRISLANE DE FREITAS GOMES
30.	DALIANE SILVA FONTENELE
31.	DANIELLY VIEIRA DE SOUSA
32.	DAVI ARAUJO MACHADO DE CARVALHO
33.	DAVI REIS DOS SANTOS
34.	DAVID WILLIAN OLIVEIRA GOMES
35.	DAVIELE FREITAS VERAS
36.	DEISE ELLEN ALENCAR GOMES
37.	DENILSON DOS SANTOS GOMES
38.	DENILSON OLIVEIRA DA SILVA
39.	DIEGO LOPES DOS SANTOS
40.	DJALMA DE ARAUJO COSTA
41.	EDIANE JÚLIA SANTOS DA CUNHA
42.	EDUARDO DA SILVA PEREIRA
43.	ELEN SILVA BRITO
44.	EMANUEL DE SÁ LIMA
45.	ERICA ANTONIA DA CONCEIÇÃO BRITO
46.	ERICK NATAN DA SILVA AZEVEDO
47.	EVELIN KARINE PEREIRA DE SOUSA
48.	FABÍOLA MARIA RODRIGUES VIANA
49.	FABRÍCIO FALCÃO SAMPAIO
50.	FERNANDA DE SOUSA VALE
51.	FERNANDO SILVA DOS SANTOS
52.	FRANCINALDO SILVA COSTA
53.	FRANCISCA ALINE SANTOS DE CARVALHO
54.	FRANCISCA LAURA DE ARAUJO CARVALHO
55.	FRANCISCA MEIRISLANDIA DOS SANTOS
56.	FRANCISCO EMANUEL CUNHA ALMEIDA
57.	FRANCISCO GABRIEL SILVA CARVALHO
58.	GABRIEL HENRIQUE SOUSA SANTOS
59.	GABRIEL VIEIRA DUTRA

60.	GABRIELLE MARIA FERREIRA DE SOUZA
61.	GABRIELLY DE ANDRADE OLIVEIRA
62.	GENIVAL ROBERTO DOS SANTOS
63.	GEOVANA ANTONIELY ALMEIDA DOS SANTOS
64.	GICELE CARVALHO PEREIRA
65.	GIL PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO
66.	GLEICIANE RODRIGUES DA SILVA
67.	GLEYSON LIMA DE OLIVEIRA
68.	GUILHERME NASCIMENTO SILVA
69.	GUSTAVO DA SILVA SOUSA
70.	HELISON DUTRA VILAR
71.	HENRICCO EMANUEL ANDRADE DE PAULA
72.	HUMBERTO DA SILVA MOTA
73.	IANA MARIA GONÇALVES DE AMORIM MIRANDA
74.	IANNE DE SOUSA LOPES
75.	ISABELLE MARIA FREITAS MENDES
76.	ÍTALO VITOR MENDES LIMA
77.	JEOVANE DOS SANTOS CHAVES
78.	JHEYMESON OLIVEIRA ALVES
79.	JHONATAN SANTOS MENDONÇA
80.	JHONATHAN LINCON FONTENELE LIMA
81.	JOÃO GABRIEL ARAUJO DE CARVALHO
82.	JOAO GABRIEL PEREIRA CONCEICAO
83.	JOÃO HENRIQUE DE MORAIS CARVALHO
84.	JOÃO JOSÉ PAIVA ROCHA
85.	JOAO LUCAS ALMEIDA SOARES
86.	JOATAN MARCIEL DE SOUSA
87.	JOELSON RODRIGUES VIEIRA
88.	JONH LENON VERAS DE ARAÚJO
89.	JOSÉ FERNANDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA
90.	JULIANE MIRANDA CARDOSO

91.	KALEO FRANKLIN DIAS CARVALHO
92.	KARIELE MARIA SARAIVA DA SILVA
93.	KARINE ALBUQUERQUE SILVA
94.	KARLA JULYANNA FONTENELE SEVERINO
95.	KATIANA DE OLIVEIRA SILVA
96.	KAWAN NASCIMENTO SANTOS
97.	LAISSY DE BRITO SOARES
98.	LAIZA AMÁLIA DE SOUZA ARAUJO
99.	LAYNNE DA COSTA SILVA
100.	LAYRA STHEFANE SILVA CARVALHO
101.	LUCAS DE OLIVEIRA
102.	LUCIANO DE SALES BRITO
103.	LUCIANO ROSA DE ARAÚJO
104.	LUIS FILIPE MOURAO COSTA
105.	LUIS HENRICKE SOUZA FONTENELE
106.	LUIZA VITÓRIA SOARES DOS SANTOS
107.	LUKA WENDER DA SILVA COSTA
108.	MARCELO MOURA VERAS
109.	MARIA CRISTINA SILVA SOUSA
110.	MARIA DE FÁTIMA SALES OLIVEIRA
111.	MARIA EDUARDA COSTA SANTOS
112.	MARIA GABRIELA COSTA SEVERIANO
113.	MARIA HELENA GOMES DA SILVA
114.	MARIA HELOISA SILVA DOS SANTOS
115.	MARIA JUCIELE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
116.	MARIA LUCINARA DE ARAUJO RAMOS
117.	MARIA LUCIVANE SANTOS DE OLIVEIRA
118.	MARIA RAFAELLA DA SILVA FONTENELE
119.	MARIA RITA COSTA BRASIL DE ALMEIDA
120.	MARIA VITÓRIA SEREJO DOS REIS
121.	MARLON CAUAN OLIVEIRA DE SOUZA
122.	MARTA VITORIA DE CASTRO SOUSA
123.	MAYNARA DOS SANTOS ARAUJO
124.	MICHAEL CARDOSO VIEIRA
125.	MOISÉS DE SOUSA REIS

126.	NARCILIA KATRINE COSTA DE ARAUJO
127.	NATANAEL SILVA DE ARAUJO
128.	NATHANAEL DA SILVA E SILVA
129.	NAYARA DINIZ COSTA
130.	NELSON ASSUNÇÃO CONCEIÇÃO
131.	PABLO RICARDO VIANA DE ALMEIDA
132.	POLLYANA ALMEIDA DA SILVA FREITAS
133.	RAFAEL FELIX ARAUJO
134.	RAFAELA PEREIRA ALVES
135.	RAIANY PASSOS MORAES
136.	RAYNAN CONCEICAO DA COSTA
137.	RAYNAN DA SILVA SOUSA
138.	RENATO BRAGA PEREIRA
139.	RITA DE CÁSSIA DA SILVA PEREIRA
140.	RUAN LEONARDO CARNEIRO MAIA
141.	RUTH NAIARA ALVES DE CARVALHO
142.	SARA SANTOS DE ARAUJO
143.	STEPHANY BARROS DE AQUINO
144.	TAYNARA NASCIMENTO DA SILVA
145.	THAYANNAY WYEGDA AIRES
146.	THIAGO DE OLIVEIRA DA SILVA
147.	THIAGO DOS SANTOS FRANÇA
148.	TIAGO JOSE OLIVEIRA
149.	VANESSA SOUZA SILVA
150.	VICTOR HUGO ARAUJO DE CARVALHO
151.	VINICIUS FÉLIX DE OLIVEIRA
152.	WALLISON DE BRITO MENDONÇA
153.	WEAWER CAZUZA NASCIMENTO FONTENELE
154.	WELLINGTON CARLOS DOS SANTOS

155.	WESLEY DE SOUSA FRANCO
156.	WHILLEM DO NASCIMENTO NERES
157.	WILLYAM DOS REIS FEITOSA
158.	WINGRYDI ARAUJO SILVA
159.	YARLISSON PEREIRA DOS ANJOS
160.	ZENEIDE LILYA MENEZES DE ARAUJO
161.	ZILMARA ALBUQUERQUE SILVA

ANEXO II

1. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA REAVALIAÇÃO DE BENEFÍCIO: DEVERÃO SER APRESENTADOS SOMENTE OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS QUE SE ADEQUAM A SUA REALIDADE DE RENDA FAMILIAR INFORMADA (DO CANDIDATO E DE SEUS FAMILIARES)

1. Documentos atualizados que comprovem a renda familiar:

1.1. Empregado

- a) Último contracheque (exceto contracheque de férias, ou contracheque com 13º sl, nesse caso apresentar o anterior).
- b) Carteira de trabalho (páginas de identificação e o registro do último contrato de trabalho, ativo ou encerrado).

1.2 Desempregado

- a) Carteira de trabalho constando rescisão de contrato e folha posterior em branco;
- b) Rescisão de contrato, constando valor das parcelas do seguro-desemprego;
- c) Declaração de pessoa sem renda.

1.3 Profissional Autônomo

- a) Declaração de Profissional Informal, conforme modelo (**Anexo III**).

1.4 Trabalhador rural

- a) Declaração do sindicato, associação ou similar, especificando a renda mensal recebida ou documento correspondente, conforme modelo (**Anexo IV**).

1.5 Pescador

- a) Carteira de pescador profissional e;
- b) Declaração do sindicato, associação ou similar, especificando a renda mensal recebida ou documento correspondente.

1.6 Aposentado e/ou pensionista e receptor de auxílios e seguro do INSS

- a) Último comprovante de recebimento do INSS;
- b) O aposentado e/ou pensionista que exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória.

1.7 Participante de programas sociais (exemplo: bolsa família, benefício de prestação continuada e outros)

- a) Cartão do Programa Social e;
- b) Último extrato de recebimento do programa.

1.8 Pessoa sem renda

- a) Declaração de Pessoa sem renda, conforme modelo (**Anexo V**).

1.9 Para estudante e/ou familiar obrigado a declarar o imposto de renda

- a) Declaração completa do imposto de renda do ano-calendário de 2023.

1.10 Pessoa Jurídica

- a) Declaração do imposto de renda do ano-calendário de 2023.

1.11 Pensão Alimentícia

- a) Comprovar o recebimento de pensão alimentícia.

2 Documentação complementar (agravantes sociais):

2.1 Último recibo de aluguel ou financiamento da casa própria (se for o caso);

2.2 Comprovante de residência da família de origem, quando o estudante se deslocou da cidade de origem para estudar (se for o caso);

2.3 Declaração do estabelecimento de ensino de que recebe a bolsa parcial e comprovante da mensalidade proporcional (se for o caso);

2.4 Comprovante de financiamento de mensalidade escolar (se for o caso);

2.5 Comprovante de mensalidade de creche ou de cuidador de criança com até 6 anos de idade (se for o caso);

2.6 Comprovações de despesas com doenças crônicas, uso de medicação contínua, pagamento de cuidadores (se for o caso), acompanhado por atestado médico e notas fiscais recentes;

2.7 Comprovante de pagamento de pensão alimentícia (se for o caso), acompanhada da certidão de nascimento do filho;

2.8 Comprovante de gastos com transporte da residência para o IFPI, acompanhado dos cupons fiscais comprobatórios (se for o caso);

2.9 Outros comprovantes de despesas mensais que comprovem agravantes sociais.

3 Comprovante de residência atualizado

ANEXO III

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – POLAE
PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ESTUDANTE EM VULNERABILIDADE SOCIAL
CAMPUS PARNAÍBA
BENEFÍCIO PERMANENTE

Declaração de Profissional Informal ou Autônomo

Eu, _____, RG _____ e
CPF _____, declaro que trabalho como profissional autônomo, exercendo
atividade de _____, perfazendo uma
renda mensal de aproximadamente R\$ _____
(_____).

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

ANEXO IV

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – POLAE
PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ESTUDANTE EM VULNERABILIDADE SOCIAL
CAMPUS PARNAÍBA
BENEFÍCIO PERMANENTE

Declaração para Comprovação de Renda de Atividades Rurais

Eu, _____, RG _____ e CPF _____
_____ declaro para os devidos fins de comprovação que a renda do grupo familiar é oriunda de atividades rurais relacionadas a _____.

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

Assinatura do declarante



INSTITUTO FEDERAL
Piauí



POLAE
Política de Assistência Estudantil
IFPI

ANEXO V

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – POLAE
PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ESTUDANTE EM VULNERABILIDADE SOCIAL
CAMPUS PARNAÍBA
BENEFÍCIO PERMANENTE

Declaração de Pessoa Sem Renda

Eu, _____, RG _____ e
CPF _____, declaro que não exerço atividade remunerada e meu
sustento _____ provém _____ de

_____.

Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

Documento Digitalizado Público

Anexos do Edital de Reavaliação 2024

Assunto: Anexos do Edital de Reavaliação 2024

Assinado por: -

Tipo do Documento: Anexo

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Documento Original